

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 42 | 140 | 495 | Junho | 2.143.000,00 | 700.000,00 | 2.843.000,00 |
| Total | | | | 2.413.000,00 | 700.000,00 | 2.843.000,00 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|-------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 42 | 140 | 495 | Setembro | 2.137.000,00 | 700.000,00 | 1.437.000,00 |
| Total | | | | 2.137.000,00 | 700.000,00 | 1.437.000,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo-em substituição, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 706 DE 16 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 2496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Emendas Impositivas, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 6.404.820,00 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e vinte reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 42010.10.301.0016.5.020 | 4.4.90.51 | 303 | 72.150,00 |
| 42010.10.301.0016.5.020 | 4.4.90.52 | 1500 | 250.000,00 |
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.1.90.16 | 495 | 1.400.000,00 |
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.3.72.34 | 495 | 216.000,00 |
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.3.90.46 | 495 | 450.000,00 |
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.3.90.30 | 1495 | 200.000,00 |
| 42010.10.301.0016.6.026 | 3.3.90.39 | 1495 | 100.000,00 |
| 42010.10.302.0016.5.021 | 4.4.90.52 | 8376 | 49.200,00 |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.3.90.30 | 496 | 1.500.000,00 |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.3.90.39 | 496 | 1.602.470,00 |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.3.90.30 | 2496* | 49.000,00 |
| 42010.10.302.0016.6.027 | 3.3.90.30 | 3496 | 160.000,00 |
| 42010.10.302.0016.6.028 | 3.3.90.39 | 8376 | 300.000,00 |
| 42010.10.304.0016.6.030 | 3.3.90.36 | 510 | 56.000,00 |
| TOTAL | | | 6.404.820,00 |

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.404.820,00 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e vinte reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|---------------------|----------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 42 | 30 | 495 | Junho | 0,00 | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 |
| 42 | 110 | 303 | Junho | 7.094.229,10 | 72.150,00 | 7.166.379,10 |
| 42 | 140 | 495 | Junho | 2.843.000,00 | 216.000,00 | 3.059.000,00 |
| 42 | 150 | 496 | Junho | 33.895.000,00 | 3.102.470,00 | 36.997.470,00 |
| 42 | 200 | 510 | Junho | 62.000,00 | 56.000,00 | 118.000,00 |
| 42 | 220 | 1495 | Junho | 34.000,00 | 300.000,00 | 334.000,00 |
| 42 | 270 | 1500 | Junho | 10.000,00 | 250.000,00 | 260.000,00 |
| 42 | 271 | 2496 | Junho | 0,00 | 49.000,00 | 49.000,00 |
| 42 | 290 | 3496 | Junho | 0,00 | 160.000,00 | 160.000,00 |
| 42 | 310 | 8376 | Junho | 25.000,00 | 349.200,00 | 374.200,00 |
| Total | | | | 43.963.229,10 | 6.404.820,00 | 50.368.049,10 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo-em substituição, Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição